



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVI • Edição 1450 • Capão Bonito, 05 de agosto de 2024

www.capaobonito.sp.gov.br



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865
E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

Divisão de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO N. 097/2024

Notificado (a): Fernando Aparecido de Oliveira
Endereço incerto, não sabido.

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito por meio da Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º e 446 da Lei Complementar n. 200/17** vem através deste documento **notificar** o (a) Senhor (a), na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Acib Ozi, 95 – Vila Aparecida** nesta cidade, com Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** – conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-o como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica o Senhor (a) **advertido (a)** para efetuar **a limpeza do imóvel dentro de 30 (trinta) dias diretos a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção do mesmo conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único e 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.**

Informamos ainda que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, o (a) Senhor (a) será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Capão Bonito, 05 de agosto de 2024.

Danilo Pereira dos Santos
Dir. de Div. de Fiscalização
Matrícula 3641

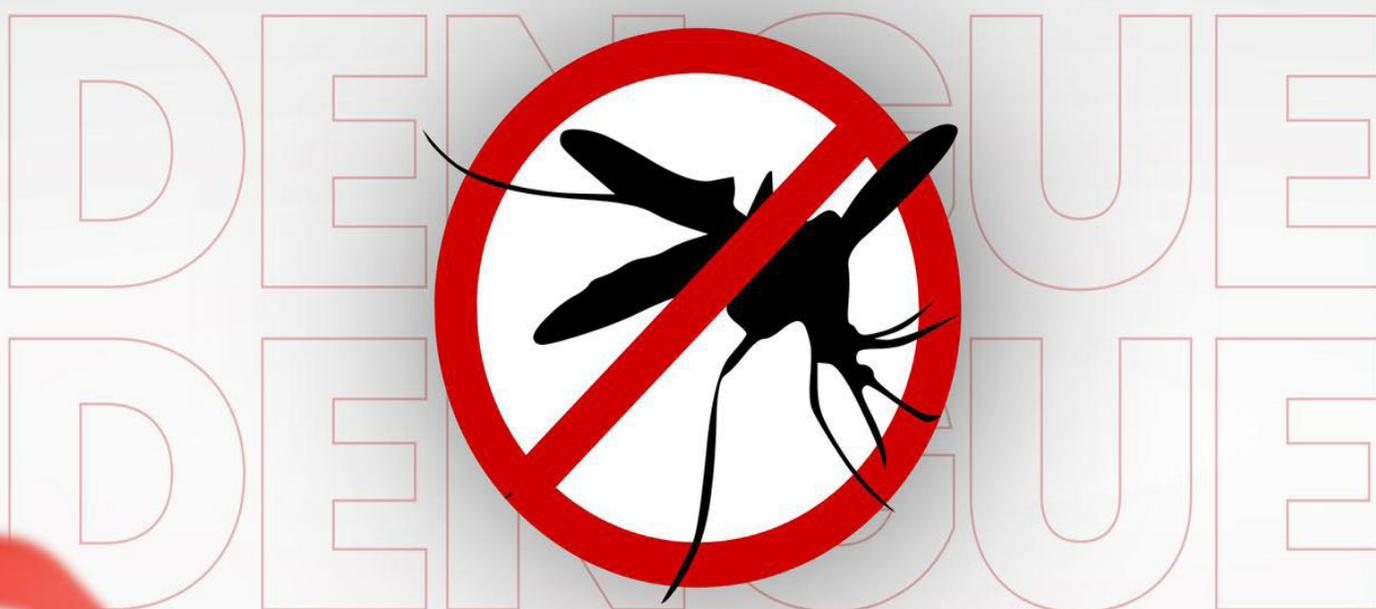
Everaldo C. Oliveira
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6899

Gabriel W. O. R. da Silva
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6802

João Luiz Ferraz Monticeli
Div. de Fiscalização
Matrícula: 108



A VACINA CONTRA À DENGUE CHEGOU!



Horário:
DAS 8H ÀS 11H
DAS 13H ÀS 16H

Público Alvo:
10 A 14 ANOS

**A partir do dia 17/06
Em todas as UBS de Capão Bonito**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



EXPEDIENTE

AVISO!

CUIDADO COM GOLPES



NÃO solicitamos confirmações de dados dos pacientes por telefone.



NÃO entramos em contato por telefone para solicitar valores para custeio de tratamentos, exames ou cirurgias.



Nossos médicos NÃO solicitam informações de pacientes por telefone.

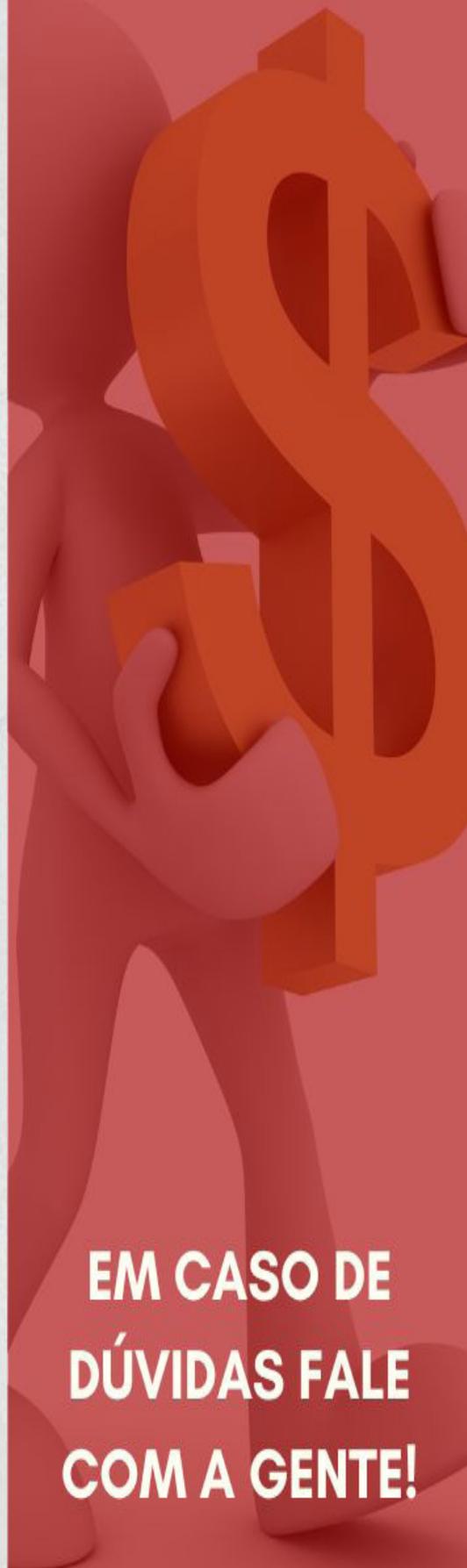


NÃO pedimos doações para realização de procedimentos, exames ou internações.

NÃO EFETUEM NENHUM TIPO DE TRANSFERÊNCIA VIA PIX ou ACESSEM LINKS ENVIADOS POR MENSAGENS VIA WHATSAPP.



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO



**EM CASO DE
DÚVIDAS FALE
COM A GENTE!**



(15) 3543-9600



Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2022 (Protocolo nº 6758/2024)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licenças de uso de Serviços Google Workspace, para diversas Secretarias do Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para 29 de julho de 2025.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)** ao valor originário do contrato.

ASSINATURA: 31/07/2024.



VAGAS DE EMPREGO

VAGA: 01

- Mecânico Industrial

REQUISITOS:

**- Experiência na área,
- Disponibilidade de horário.**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865
E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

*Divisão de Fiscalização***NOTIFICAÇÃO N. 099/2024**

Notificado (a): Doralicio Paulo de Proença
Endereço incerto, não sabido.

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito por meio da Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º e 446 da Lei Complementar n. 200/17** vem através deste documento **notificar** o (a) Senhor (a), na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Jonas de Oliveira Afonso, 252 – Vila Aparecida** nesta cidade, com Inscrição Municipal n. **01.**.*.**.*.001** – conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-o como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica o Senhor (a) **advertido (a)** para efetuar a limpeza do imóvel dentro de 30 (trinta) dias diretos a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção do mesmo conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único e 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.

Informamos ainda que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, o (a) Senhor (a) será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Capão Bonito, 05 de agosto de 2024.

Danilo Pereira dos Santos
Dir. de Div. de Fiscalização
Matrícula 3641

Everaldo C. Oliveira
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6899

Gabriel W. O. R. da Silva
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6802

João Luiz Ferraz Monticeli
Div. de Fiscalização
Matrícula: 108

Proc. 2192/1/2024



ATENÇÃO - NOVA PRORROGAÇÃO



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE

Vacine as fêmeas bovinas e bubalinas,
com idade entre 3 e 8 meses



PRAZO FINAL PARA
VACINAÇÃO **31/8**



DECLARAÇÃO
ATÉ **6/9**



CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO DOS REBANHOS

Obrigatória para todas as espécies



ATUALIZAÇÃO
ATÉ **6/9**



DEFESA
AGROPECUÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de
Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2022, para o Cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, conforme abaixo indicado, interessados em assumir emprego em **CARÁTER TEMPORÁRIO** (contrato, amparada pela Lei n.º 5.413, de 13 de Março de 2024, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **21/08/2024 a 23/08/2024**, para assumir emprego mediante contrato Emergencial e Temporário, obedecendo a ordem de classificação final, publicada em 07/02/2023, na Edição n.º 1109 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito.

| CL | N O M E S | R. G. | ASSINATURA |
|----|--------------------------------|-----------|------------|
| 23 | STEFANI REGINA FERREIRA | 564834403 | |
| 24 | MARIA RITA GOMES TOZZO | 39836915X | |
| 25 | JEANE VIEIRA DE AQUINO FREITAS | 293787426 | |

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho",
em 05 de Agosto de 2.024.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865
E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

Divisão de Fiscalização

Notificação n. 136/2024

Notificado (a): Alex Souza do Fundo
Endereço incerto, não sabido.

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao **artigo 371, §2º da Lei Complementar n. 200/17**, vem **notificar** a parte acima qualificada, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua João Oliva do Amaral, S/N – Nova Capão Bonito**, nesta cidade, com Inscrição Municipal n. **01.**.***.****.001**, conforme (Cadastro Imobiliário Municipal), o qual foi alvo do **Auto de Infração n. 012/2024**, pela inobservância ao art. 371, §1º da supracitada Lei.

Assim sendo, fica a referida parte **advertida** para que no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, a partir do recebimento desta, providencie a construção do muro e da calçada segundo os tipos, padrões e medidas estabelecidos no Código de Obras, Plano Diretor ou outra legislação específica vigente, conforme versa o **art.369 da L. C. n. 200/17**.

Certos da compreensão e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Capão Bonito, 05 de agosto de 2024.

Danilo Pereira dos Santos
Dir. de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

José Amarildo Ferreira
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3653

Everaldo C. Oliveira
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6899

Gabriel W.O.R. da Silva
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6802

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108